



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0433/2025

Em, 26 de fevereiro de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO O ESTUDO TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE PRÓXIMO À CLÍNICA SANTA ÚRSULA E DA CATEDRAL DE SÃO JORGE, SITUADAS NA RUA FRANCISCO MENDES, NO CENTRO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando o estudo técnico para implantação de uma faixa de travessia de pedestres na Rua Francisco Mendes, no Centro, nas proximidades da Clínica Santa Úrsula e da Catedral de São Jorge, nos termos dos artigos 69, 70 e 214 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução nº 236/2007, que aprova o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela crescente necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança viária, especialmente para os pedestres que transitam pela Rua Francisco Mendes, no Centro da cidade. A instalação de uma faixa de pedestres, devidamente sinalizada, contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos e, conseqüentemente, para a prevenção de acidentes, principalmente no trecho em frente à Clínica Santa Úrsula e da Catedral de São Jorge.

A Rua Francisco Mendes, no trecho mencionado, apresenta um fluxo considerável de pedestres e veículos, em virtude da presença da Clínica Santa Úrsula e da Catedral de São Jorge, locais de grande frequência de idosos, pessoas com mobilidade reduzida, pacientes da clínica e fiéis que frequentam a igreja, o que torna imprescindível a adoção de medidas que promovam a segurança viária.

A faixa de travessia de pedestres existente em frente à Padaria Conquista, embora importante, não atende à demanda do trecho em questão, uma vez que a distância entre



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

as duas faixas permitem que os veículos desenvolvam velocidades que comprometem a segurança dos pedestres.

Assim, a presente indicação encontra amparo legal no Código de Trânsito Brasileiro, que prevê a implantação de faixa de travessia de pedestres e na Resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabelece que "a sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via". Segundo essa resolução, a faixa de pedestre deve ser implantada em locais estratégicos como cruzamentos, interseções e áreas de grande circulação de pedestres, que é o caso.

Diante do exposto, certo da relevância da presente medida para a segurança e o bem-estar da população, solicito que esta indicação seja apreciada e encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.